

PUBLICADO

Extrema, 01 / 07 / 2020

LEI Nº 4.201

DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” (Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Edo Weber”**, o logradouro público que está localizado na Rua 19, no Residencial Tenentes V.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

